



LEI MUNICIPAL Nº 3.775 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Autoria: Poder Legislativo
Vereador José Antonio Ferreira

*"Reconhece de Utilidade Pública o Instituto
'César Cielo', de Santa Bárbara d'Oeste"*

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Instituto "César Cielo" de Santa Bárbara d'Oeste, associação de direito privado, de caráter beneficente e sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Monte Sião, nº 168, Jardim Alfa, neste município e comarca de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, fundada em 27 de maio de 2010, averbada junto ao Cartório de Registro de Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 16.499.

Art. 2º As despesas para execução desta lei ocorrerão por conta de dotação específica consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de outubro de 2015.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 91/2015
Projeto de Lei nº 80/2015